

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Educação e Cultura

Sala das Sessões, em 16 / 02 / 2016

[Assinatura]
26 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 12-11-2016 17:00 000102 12

MENSAGEM GP Nº 300/2016

Mogi das Cruzes, 1º de fevereiro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

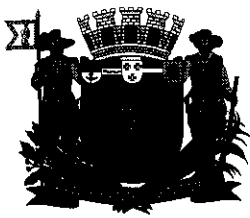
Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria do Carmo Inestal Ferré, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria do Carmo Inestal Ferré**, o estabelecimento de ensino a funcionar na Av. Francisco Ruiz, esquina com a Rua Professora Dora Peretti, Vila da Prata, neste Município, o qual atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

3. É necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso da Professora Maria do Carmo, que marcou época no ensino de Mogi das Cruzes e em outras atividades no Município.

4. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis da **Professora Maria do Carmo Inestal Ferré** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

5. A criação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria do Carmo Inestal Ferré** visa atender à demanda escolar no Bairro da Vila da Prata e está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2015/2016, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 7.039, de 27 de março de 2015, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 300/16 - FLS. 2

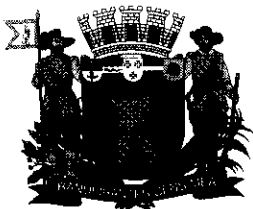
6. O referido Plano de Educação também tem por objeto proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualidade para o trabalho.
7. De acordo com o projeto, a Secretaria de Educação dotará a unidade escolar, ora criada, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
8. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
9. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 3.164/16, contendo a manifestação favorável em casos análogos e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.
10. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.
11. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta


SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 02/03/2016


2.ª Sessão



PROJETO DE LEI 013/16

Dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria do Carmo Inestal Ferré, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria do Carmo Inestal Ferré**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Av. Francisco Ruiz, esquina com a Rua Professora Dora Peretti, Vila da Prata, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

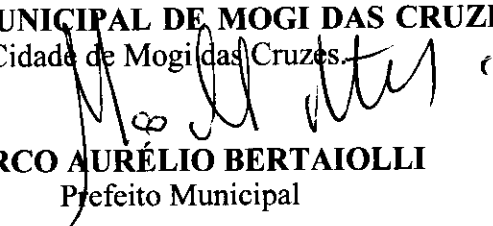
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PROFESSORA MARIA DO CARMO INESTAL FERRÉ**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

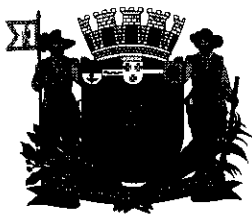
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGovrbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA PROFESSORA MARIA DO CARMO INESTAL FERRÉ (MARY)

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maria do Carmo Inestal Ferré, filha de imigrantes espanhóis, Senhor Antonio Ferré Vidal e da Senhora Maria Encarnacion Inestal Jorques, nasceu em Mogi das Cruzes, no dia 15 de janeiro de 1967.

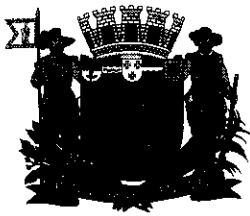
Fez seus primeiros estudos no Colégio Instituto Dona Placidina, como bolsista, na Escola Estadual Dr. Washington Luiz e cursou ainda o nível superior em Pedagogia e Educação Artística na Universidade de Mogi das Cruzes.

Iniciou sua carreira no Magistério Público do Estado, em 1986, como professora substituta na Escola Estadual Maestro Mármora, lapidando os desafios e superando as dificuldades de todo docente principiante incansável. Foi lecionar por alguns anos onde poucos docentes teriam coragem para fazê-lo, caminhando sob o sol e chuva por uma hora, em estrada de terra batida, localizada na Rodovia Mogi-Bertioga, em uma escola rural na Fazenda Vanguarda, sendo a única professora e funcionária da escola, deixando boas amizades e fazendo um trabalho invejável nessa humilde comunidade.

Lecionou também na Escola Estadual João Cardoso dos Santos, bairro de Biritiba Ussu; na Escola Estadual José Oliva Melo Júnior (Fazenda Pedra Branca), Distrito de Taiacupeba e na Escola Estadual Heraclides Batalha de Camargo, bairro das Varinhas.

Como consequência de sua dedicação como docente, chegou ao cargo de Vice-Diretora na Escola Estadual Heraclides Batalha de Camargo, recebendo apoio da totalidade de suas colegas de trabalho, bem como da Dirigente Regional de Ensino e Supervisores.

Por mérito e empenho, carinho, organização e respeito, tanto dos colegas de trabalho como também pela comunidade, atributos que lhe valeram uma maior participação entre corpo docente, pais e filhos nas atividades escolares. Incentivou a realização de diversos eventos e participações comunitárias, que resultaram em melhorias à escola, como: piso, pintura nas salas de aula, colocação do alambrado ao redor da escola, entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Como um trabalho austero e sendo uma trabalhadora incansável, foi transferida para a Escola Estadual Paulo Tapajós, no Bairro Manoel Ferreira e, com a mesma dedicação, não foi difícil adaptar-se rapidamente, integrando-se com o corpo docente e a comunidade.

Exercendo diversas funções em sua curta carreira profissional, a todos conquistou pelo exemplo de garra, carinho, exemplo de mãe dedicada, carisma, agregados aos valores morais, deixando muita saudade.

Fato, causalidade, coincidência ou não, a vida lhe proporcionou uma homenagem, deixando nosso meio, após a uma grande luta contra o câncer, na data alusiva ao Dia do Professor, profissão que exercia com muito orgulho, falecendo no dia 15 de outubro de 2002.

H.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9503
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

| | |
|-----------------------|-----------------------|
| <u>PROJETO DE LEI</u> | <u>n.º 013 / 2016</u> |
| <u>PROCESSO</u> | <u>n.º 016 / 2016</u> |
| <u>PARECER A.J.</u> | <u>n.º 010 / 2016</u> |

De iniciativa legislativa do Ilustre Prefeito de Mogi das Cruzes, cuida a proposta em estudo “SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM PROFESSORA MARIA DO CARMO INESTAL FERRÉ, e dá outras providências.

Instrui o Projeto a Mensagem GP n.º 300/2016, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01/02) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada Sra. Maria do Carmo Inestal Ferré (fls. 04/05), sendo que o texto do Projeto de Lei n.º 013/16 se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos (fls. 03).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, “caput” c.c. a Lei Municipal n.º 6.789/2013 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito criar e denominar “Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Maria do Carmo Inestal Ferré”, estabelecimento de ensino que funcionará na Avenida Francisco Ruiz, esquina com a Rua Professora Dora Peretti, Vila da Prata, neste Município.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 04/05), relativos à atuação da homenageada é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

*Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua Mensagem GP n.º 300/2016 .*



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9665
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Era o que tínhamos a informar.

AJ, 17 de fevereiro de 2.016.



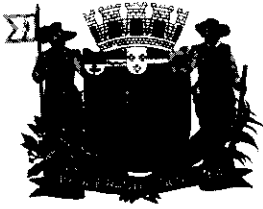
REGIANE GOMES PEREIRA

Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto, de acordo.



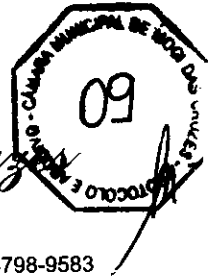
Dr. JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 013 / 2016
Processo nº 016 / 2016

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria do Carmo Inestal Ferré**, a funcionar na Av. Francisco Ruiz, esquina com a Rua Professora Dora Peretti, Vila da Prata, neste Município, e dá outras providências.

A finalidade principal do presente projeto de lei é criar e denominar o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, acima mencionado, afixando placa denominativa e determinando para que a Secretaria Municipal de Educação adote as providências necessárias visando equipar a unidade escolar com os recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUNABE
Presidente


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro


RINALDO SADAO SAKAI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE

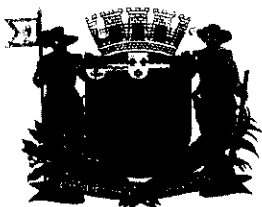
Sala das Sessões, em 02/03/2016

REQUERIMENTO nº 026 / 2016.

REQUEIRO à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária dos **Projetos de Lei nº 06/2016, 12/2016, 13/2016, 22/2016, 25/2016 e Decreto Legislativo nº 01/2016**, os quais apresentam os pareceres necessários.

Sala das Sessões, 02 de março de 2016.

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara
Vereador - PMDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 03 de março de 2016.

OFÍCIO GPE Nº 044/16

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 013/16**, de sua autoria, que dispõe sobre criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria do Carmo Inestal Ferré**, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES

9532 / 2016 - 1

04/03/2016 16:18

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Nº 13/2016 OFÍCIO Nº 44/2016 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE D
SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO IN
MUNICIPAL - CEIM P

Conclusão: 24/03/2016

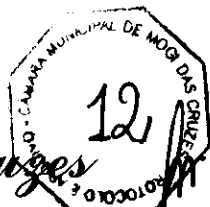
Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 013/16

Dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria do Carmo Inestal Ferré, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria do Carmo Inestal Ferré**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Av. Francisco Ruiz, esquina com a Rua Professora Dora Peretti, Vila da Prata, neste Município.

Parágrafo único – A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM PROFESSORA MARIA DO CARMO INESTAL FERRÉ

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

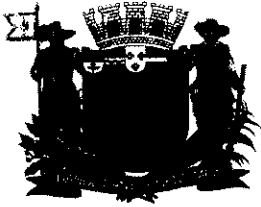
Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de março de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

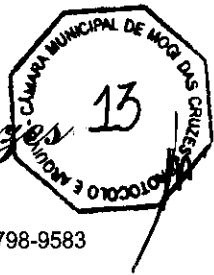

JEAN CARLOS SOARES LOPES
1º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(Cont/Projeto de Lei nº 013/16 – Fls.02).

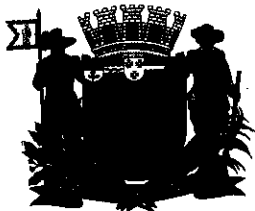
Protássio Ribeiro Nogueira
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA

2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 03 de março de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi
das Cruzes.

Paulo Soares
PAULO SOARES

Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA PROFESSORA MARIA DO CARMO INESTAL FERRÉ (MARY)

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maria do Carmo Inestal Ferré, filha de imigrantes espanhóis, Senhor Antonio Ferré Vidal e da Senhora Maria Encarnacion Inestal Jorques, nasceu em Mogi das Cruzes, no dia 15 de janeiro de 1967.

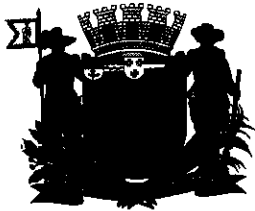
Fez seus primeiros estudos no Colégio Instituto Dona Placidina, como bolsista, na Escola Estadual Dr. Washington Luiz e cursou ainda o nível superior em Pedagogia e Educação Artística na Universidade de Mogi das Cruzes.

Iniciou sua carreira no Magistério Público do Estado, em 1986, como professora substituta na Escola Estadual Maestro Mármora, lapidando os desafios e superando as dificuldades de todo docente principiante incansável. Foi lecionar por alguns anos onde poucos docentes teriam coragem para fazê-lo, caminhando sob o sol e chuva por uma hora, em estrada de terra batida, localizada na Rodovia Mogi-Bertioga, em uma escola rural na Fazenda Vanguarda, sendo a única professora e funcionária da escola, deixando boas amizades e fazendo um trabalho invejável nessa humilde comunidade.

Lecionou também na Escola Estadual João Cardoso dos Santos, bairro de Biritiba Ussu; na Escola Estadual José Oliva Melo Júnior (Fazenda Pedra Branca), Distrito de Taiapuêba e na Escola Estadual Heraclides Batalha de Camargo, bairro das Varinhas.

Como consequência de sua dedicação como docente, chegou ao cargo de Vice-Diretora na Escola Estadual Heraclides Batalha de Camargo, recebendo apoio da totalidade de suas colegas de trabalho, bem como da Dirigente Regional de Ensino e Supervisores.

Por mérito e empenho, carinho, organização e respeito, tanto dos colegas de trabalho como também pela comunidade, atributos que lhe valeram uma maior participação entre corpo docente, pais e filhos nas atividades escolares. Incentivou a realização de diversos eventos e participações comunitárias, que resultaram em melhorias à escola, como: piso, pintura nas salas de aula, colocação do alambrado ao redor da escola, entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Como um trabalho austero e sendo uma trabalhadora incansável, foi transferida para a Escola Estadual Paulo Tapajós, no Bairro Manoel Ferreira e, com a mesma dedicação, não foi difícil adaptar-se rapidamente, integrando-se com o corpo docente e a comunidade.

Exercendo diversas funções em sua curta carreira profissional, a todos conquistou pelo exemplo de garra, carinho, exemplo de mãe dedicada, carisma, agregados aos valores morais, deixando muita saudade.

Fato, causalidade, coincidência ou não, a vida lhe proporcionou uma homenagem, deixando nosso meio, após a uma grande luta contra o câncer, na data alusiva ao Dia do Professor, profissão que exercia com muito orgulho, falecendo no dia 15 de outubro de 2002.

H.